



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 11 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTMYQJLGMDDMTU3QZJBMT

Editalis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ -14.196.703/0001-41



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 004/2023

ABRE PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA-BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o número de aprovados que obtiveram a média mínima exigida de 60% na Prova Escrita, realizada no último dia 06 de agosto de 2023, não contemplou o quantitativo mínimo de 10 (dez) candidatos para a próxima etapa;

CONSIDERANDO, que para a continuidade do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar é exigido pelo menos 10 membros, sendo considerados 05 titulares e os demais suplentes conforme Resolução CONANDA e a Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696/12 de 25 de julho de 2012, Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 653/2017, que regulamenta todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

Resolve realizar novo Processo de Inscrição referente ao Processo de Escolha dos Membros que irão compor o Conselho Tutelar de Serrolândia/ Bahia, para o mandato iniciando em 10 de janeiro de 2024, findando em 09 de janeiro de 2028,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ -14.196.703/0001-41



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I- Da realização do Processo de Inscrição

A inscrição dos candidatos será mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais. Desta forma, o candidato deverá anexar ao mesmo:

1. Cópia da RG e CPF autenticados;
2. Cópia de Comprovante de Residência;
3. Declaração do tempo de residência no município;
4. Cópia do certificado de conclusão do 2º Grau;
5. Comprovação de pleno gozo dos direitos políticos;
6. Atestado de antecedentes criminais.

Obs.: Lei Federal n.º 13.726 - Art. 3º, I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 17 de agosto de 2023, no antigo Colégio Estadual, Sala 04, na Praça Antônio Carlos Magalhães, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

O Edital contendo a relação das inscrições aceitas será publicado com ampla divulgação no mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, como também na Câmara de Vereadores no dia 18 de agosto de 2023, ficando as impugnações por qualquer cidadão permitidas até 48 horas, contados a partir da publicação da relação dos candidatos.

O Candidato terá um prazo de até 48 horas para apresentar sua defesa.

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ -14.196.703/0001-41



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O candidato que não obteve aprovação na prova escrita realizada no dia 06 de agosto de 2023, poderá mais uma vez participar do Processo de Escolha, sendo necessário o cumprimento das etapas estabelecidas neste edital.

II- Da Realização da Prova Escrita

Esta etapa do processo de escolha do Conselho Tutelar de Serrolândia será de caráter eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma delas, totalizando 10 (dez) pontos, versando sobre questões do Estatuto da Criança e do Adolescente;

A prova escrita realizar-se-á em 21.08.2023, tendo uma duração de 04 horas, iniciando às 18:30 e encerrando às 22:30, no antigo Colégio Estadual, sala 01, na Praça Antônio Carlos Magalhães, onde os portões serão fechados, impreterivelmente, às 18:00.

Os candidatos deverão comparecer munidos de carteira de identidade, caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição no referido processo.

O candidato que comparecer sem um dos documentos acima solicitados, não será autorizado a entrada no recinto da prova, e conseqüentemente terá sua inscrição cancelada; bem como o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima de 6,0 pontos, correspondente desta forma a 60% (sessenta por cento) da Prova.

O edital de resultado da prova escrita será publicado em até 23.08.2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Câmara de Vereadores, em ordem de classificação de pontos alcançados.

Após publicação do resultado da prova escrita o candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 horas para a Comissão Coordenadora Organizadora.

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ -14.196.703/0001-41



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão Organizadora terá até 48 horas para deferir ou indeferir quanto o possível recurso do candidato em relação à prova.

A Comissão Organizadora publicará a listagem definitiva dos candidatos aprovados na Prova escrita até o dia 27.08.2023.

III- Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 653/2017.

Os Anexos devem ser utilizados os disponibilizados no Edital CMDCA nº 001/2023, que regulamenta o Processo de Escolha para Conselheiro tutelar do município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Serrolândia-BA, 11 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral